



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, de forma EMERGENCIAL por 3 meses, destinados a complementar a rede pública de saúde atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público é essencial, que tem como finalidade, o cuidado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

saúde e vida do usuário do SUS. Destacando-se que o Município de Tucumã é carente quanto a este tipo de atendimento especializado, apesar de possuir demanda expressiva.

Cabe o município prestar apoio técnico e financeiro e executar ações e serviços de saúde, inclusive de forma supletiva a estrutura existente, a fim de garantir acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência.

Importante pontuar que o CAPS é um espaço de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário e promotor da vida. Atividade de demanda permanente, emergencial e de natureza continuada que não pode ser objeto de suspensão, interrupção sob pena de causar sérias consequências aos seus usuários, que devem ter um tratamento rígido, vez que os transtornos ali tratados e a medicação controlada de igual sorte ali receitada, possuem características especiais e que senão observadas, podem causar resultados gravíssimos.

Registre-se que o serviço específico que pretendemos licitar, já foi objeto de duas chamadas públicas anteriores, a saber: Chamada Pública **001/2021FMS**, processo **6/2021-11FMS** e Chamada Pública **004/2021FMS**, processo **6/2021-021FMS**, sendo que no primeiro, a empresa vencedora declarou que não poderia cumprir a carga horária de 40 semanais, declarando textualmente “...a equipe designada pela empresa se deparou com obstáculos da carga horária dos profissionais, que feriu a execução do contrato...”. Já na segunda chamada, sequer houveram interessados, o que reforça a argumentação de que os municípios como Tucumã enfrentam de que especialistas como psiquiatra, não aceitariam este tipo de carga horária. Sobretudo, por que especificamente este tipo de prestação, vem sendo praticada em inúmeras localidades na forma como se pretende licitar nesta oportunidade.

Com isso, vem solicitar a contratação com a motivação de atender a necessidade excepcional de interesse público para suprir este atendimento à população, enquanto se adotam as providências para realização de novo processo licitatório.

Diante do exposto solicito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, COM JORNADA DE 8 HORAS PRESENCIAIS E 12 HORAS POR MEIO REMOTO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser **CLINICA TERAPEUTICA RENASCER S/S EIRELI**, com o valor total de **R\$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2022

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente